
EDITAL DIR Nº 34/2018

**PROCESSO SELEÇÃO DE ACADÊMICOS
BOLSISTAS PARA PROJETO DE PESQUISA DO
CURSO DE ENFERMAGEM DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA**, tornam público que o processo de seleção de acadêmicos bolsistas para projeto de pesquisa do curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis /FEMA.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa e extensão relacionadas à utilização de plantas medicinais no cuidado à saúde.
- 1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da biodiversidade da região Noroeste do Rio Grande do Sul.
- 1.3 Possibilitar maior interação entre atividades teóricas e práticas desenvolvidas no curso de graduação.
- 1.4 Proporcionar aos estudantes vivências em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.5 Proporcionar ao(à) bolsista, orientado(a) por pesquisador(a) qualificado(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO

2.1. Poderão se candidatar a presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Ser acadêmico do Curso de Enfermagem;
- b) Ter disponibilidade para atuar 8 horas semanais as quais, serão distribuídas de acordo com as necessidades da pesquisa.
- c) O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar;
- d) Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 02 a 13 de agosto de 2018, no horário das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido à Coordenadoria do Curso pelo próprio aluno ou seu procurador.

3.3. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato; Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar;
- b) Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais e do candidato e/ou esposo(a) ou companheiro(a).
- c) Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato, dos pais e/ou do esposo(a) ou companheiro(a). Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório).
- d) Documentos de comprovação de renda. Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:
 - 1) Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra- cheque);
 - 2) Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;
 - 3) Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;

- 4) Sócio ou dono de empresa: declaração assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- 5) Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido www3.dataprev.gov.br (site da previdência social)
- 6) Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;
- 7) Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido;
- 8) Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas;
- 9) Caso não exerça atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração informando que não possui qualquer tipo de rendimento;
- e) Declaração de Imposto de Renda. Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:
 - 1) Declaração Completa de 2018 (ano base 2017), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
 - 2) Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2018, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- f) Documentos comprovando as despesas:
 - 1) Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente, no caso de o acadêmico residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima;
 - 2) Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.
 - 3) Sendo a residência financiada, cópia do recibo da última parcela paga.
 - 4) Sendo a residência cedida apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.

5) Comprovantes referentes gastos de luz, água e telefone. Recibo e ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.

6) Outros Documentos: Falecimento de algum membro do grupo familiar apresentar certidão de óbito; Separação judicial ou divórcio apresentar documento oficial e, se for o caso, comprovante de recebimento de pensão alimentícia; Se houver doença crônica no grupo familiar, atestado médico comprobatório com CID.

3.3.1 A apresentação dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições para a participação do mesmo na seleção.

3.3.2 Constituem-se motivo para desclassificação automática do candidato:

a) a não comprovação de qualquer informação prestada por ocasião da entrega da documentação quando lhe for solicitado;

b) omissão, por ocasião da inscrição, de qualquer informação atinente à condição sócio-econômica do grupo familiar do candidato;

c) não situação de vulnerabilidade/risco social;

d) divergência e/ou incoerência entre os dados declarados e os dados constantes na documentação entregue;

e) a não assinatura na ficha de inscrição do candidato e/ou responsáveis legais.

3.3.3 A comissão permanente de seleção e acompanhamento não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.

3.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá no período definido pela Coordenadoria do Curso e será composta por

3 etapas:

4.2 Primeira Etapa: Análise da situação acadêmica do candidato

4.2.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos e às condições estabelecidas serão pré-selecionados segundo o Índice de Carência - IC, obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IC = (RT \times M \times DGF) / GF$$

IC=Índice de Classificação.

RT = Renda Bruta Total Mensal Familiar.

M = Moradia do Grupo Familiar. Se própria ou cedida = 1. Se financiada ou locada = $[1 - (\text{gasto com moradia} / RT) \times 0,4]$.

DGF = Despesas grupo familiar (Luz, Água, Telefone e Transporte Escolar) = $[1 - (\text{gastos com despesas grupo familiar} / RT) \times 0,4]$.

GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.3 Entende-se como renda bruta mensal e familiar: O somatório do valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.

4.4 Entende-se por grupo familiar: O conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do (a) chefe do grupo familiar, com exceção do candidato à bolsa que poderá residir em outro endereço, dependentes da mesma renda, que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

4.5 Os candidatos serão classificados na ordem ascendente do valor do índice calculado de acordo com o caput deste artigo e passarão para as etapas seguintes os candidatos que apresentarem menor IC – Índice de Carência.

4.6 Segunda Etapa: memorial descritivo no qual o aluno deverá justificar seu interesse na pesquisa e descrever como poderá contribuir com o projeto. Será realizado dia 15/08.

4.7 Terceira etapa: os selecionados serão submetidos individualmente à entrevista agendada para o dia 20 de agosto.

4.9 Há duas vagas para bolsistas, sendo que a dedicação deverá ser de 8 horas semanais.

4.10 Ao aceitar o processo seletivo, o candidato declara que tem ciência de que deve estar atento para uma boa conduta e aceitação das determinações pertinentes ao trabalho executado, dentro da ética e do bom relacionamento com os clientes e colegas.

5. DA BOLSA

5.1 Aos acadêmicos selecionados será concedida bolsa de 30% do valor da mensalidade.

5.2 A participação no projeto não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao final do semestre letivo, o acadêmico selecionado deverá encaminhar para a Coordenadoria de Curso um relatório das atividades desenvolvidas.

6.2. A seleção tem validade por um semestre, mas pode ser renovada por até mais três semestres, a partir da manifestação da Coordenadoria do Curso.

6.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenadoria do Curso e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 01 de agosto de 2018.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para
concorrer a vaga de estágio no Escritório de Práticas Contábeis e Administrativas das Faculdades
Integradas Machado de Assis/FEMA

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.